



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CMS	MS
Fls.	
Rub.	

MENSAGEM Nº 591

Sonora-MS, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº	264
Emissão	30 / 11 / 23
Assinatura:	

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 475, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Fomento e da outras providencias, com o Conselho Comunidade - Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro para o Projeto Padrinho.

O referido Termo Fomento tem por finalidade primordial a de promover a execução do Projeto **Padrinho**, tal Projeto é um programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes que estão em programas de acolhimento institucional ou familiar previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Visa promover o fortalecimento da sociedade civil através do elo de corresponsabilidade com as crianças e adolescente.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime de urgência

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.11.30 10:16:16 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 475

Sonora-MS, 29 de novembro de 2023.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração para transferência de recurso para despesas correntes com o Conselho da Comunidade de Sonora, no valor total de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), visando dar suporte ao Projeto Padrinho, por prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Será repassado o valor mensal de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) ao Conselho.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2023.11.30 10:16:30 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º36/2023

AO PROJETO DE LEI N.º475/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º475/2023, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração para transferência de recurso para despesas correntes com o Conselho da Comunidade de Sonora, no valor de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dizendo ser para dar suporte ao Projeto Padrinho, que é um programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes que estão em Programas de Acolhimento institucional ou familiar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Diz que o prazo é de 12 (doze) meses, e que será repassado o valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais ao Conselho.

Requer regime de urgência urgentíssima.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 475/2023 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2023.

Ver. Dalmi Alves-Tuta
Presidente

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Relator

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º31/2023

AO PROJETO DE LEI N.º475/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º475/2023, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração para transferência de recurso para despesas correntes com o Conselho da Comunidade de Sonora, no valor de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), dizendo ser para dar suporte ao Projeto Padrinho, que é um programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes que estão em Programas de Acolhimento institucional ou familiar, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Diz que o prazo é de 12 (doze) meses, e que será repassado o valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais ao Conselho.

Requer regime de urgência urgentíssima.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º475/2023 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 06 de dezembro de 2023.

Ver. José Fábio dos Santos
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Membro